Lei n° 347/2008

SÚMULA:
"Dispõe sobre a revogação da Lei 298/2007 e sobre doação de área integrante do Patrimônio Municipal, e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 1.557.50 m² (Mil e quinhentos e cinqüenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrado), localizada na Avenida do Contorno lote n° 11-E, para **Associação Lar da Criança Cantinho Feliz.**

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção de um prédio que abrigará crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 1557.50 m² (Mil e quinhentos e cinqüenta e sete e cinqüenta metros quadrados).

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua do Contorno medindo 36.70m (trinta e seis metros e setenta centímetros);

II – Fundos com Área Pública medindo 35.0m (trinta e cinco metros);

III – Lado esquerdo ou direito com a área da Igreja Luterana medindo 50.0m (cinqüenta metros);

IV – Lado esquerdo ou direito com área pública medindo 39.0m (trinta e nove metros).

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n°. 298/2007 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 10 de março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/03/2008 a 10/04/2008.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração